



CÂMARA MUNICIPAL de Porto da Folha

Estado de Sergipe

PROJETO DE LEI Nº 048
De 20 de Novembro 2020

APROVADO *Unanimidade*
Em 20 de Novembro de 2020
Evelberks Laurentino da Silva
Evelberks Laurentino da Silva
PRESIDENTE

Denomina Rua: Manoel Valença
Seu Manuca – Neste Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PORTO DA FOLHA
Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o Prefeito Sancionou a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua MANOEL VALENÇA, SEU Manuca**, a referida via pública, está localizada entre o Conjunto Antonio Pereira Feitosa passando ao lado dos terrenos de Querubins, Joaquim Berduga, Antonio Everton, Natinho Pinote, Juraci e outros - Bairro Joaquim Pinto - Nesta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha-SE, em 20 de Novembro de 2020.

Antonio Everton de Rezende
Antonio Everton de Rezende
VEREADOR / TONHO PINTO

RECEBI *20.11.2020*
Enjeize de Oliveira Souza
Enjeize de Oliveira Souza
Controle Interno